



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMA-ETP-2025/00030

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de 30 (trinta) veículos da linha leve, por meio de pregão eletrônico, visando o menor valor e com registro de preço, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Descritivo 1.1.: Veículo Hatch: Veículo automotor zero quilômetro; ano/modelo 2025 ou superior, na cor branca, carroceria tipo hatchback com quatro portas, capacidade para cinco ocupantes, motorização flex, com cilindrada mínima de 1.0 e potência compatível com a categoria, transmissão manual, direção com assistência elétrica ou equivalente, freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; equipado com ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico das portas, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade e tração, banco traseiro rebatível, cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes, computador de bordo e sistema de som ou predisposição de fábrica; equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO.
Documento Nº: 149786-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=149786-8237>



SMAETP202500030A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos; com assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150 km da sede.

Descritivo 1.2.: Veículo Minivan: Veículo automotor zero quilômetro; ano/modelo 2025 ou superior, na cor branca, carroceria tipo minivan com quatro portas laterais e tampa traseira com abertura superior, capacidade mínima para sete ocupantes, motorização flex com cilindrada mínima de 1.8 litros, potência compatível com a categoria, transmissão manual ou automática de no mínimo seis marchas, direção com assistência elétrica, freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade e tração, sistema de monitoramento de pressão dos pneus, seis airbags, porta-malas com capacidade mínima de 550 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; equipado com ar condicionado, vidros e travas elétricas, central multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB, painel com display digital ou combinado, sensores de estacionamento traseiros ou câmera de ré, banco traseiro rebatível, cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos; com assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150 km da sede.

Descritivo 1.3.: Veículo Picape Compacta/ Pequena: Veículo automotor zero quilômetro; ano/modelo 2025 ou superior; na cor branca, carroceria tipo picape; com cabine dupla; quatro portas laterais; caçamba traseira aberta, capacidade mínima da caçamba de 580 litros, equipada com protetor de caçamba; capacidade mínima para quatro ocupantes; motorização flex com potência compatível com a categoria; cilindrada mínima de 1.2 litros; transmissão manual ou automática; direção com assistência elétrica ou equivalente; freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); controle eletrônico de estabilidade e tração; dois ou mais airbags frontais; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; equipada com ar condicionado, vidros e travas elétricas, computador de bordo, sistema de som ou central multimídia com conectividade Bluetooth e entrada USB, sensores de ré ou câmera de estacionamento; equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos; com assistência técnica autorizada em um raio de no máximo 150 km da sede.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Aquisição de 30 (trinta) veículos da linha leve para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Das alternativas do mercado, a aquisição de 30 (trinta) veículos da linha leve para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, por meio de pregão eletrônico - menor preço - registro de preço, é a solução adequada, sendo a medida encontrada para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será por meio de pregão eletrônico - menor preço - registro de preços. Anexo ao Mapa de Cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente aquisição na forma proposta, já utilizada por outros entes públicos, demonstra-se adequada, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, levando em conta que a disputa será realizada pelo menor preço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Posteriormente serão informados fiscais para o contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbra impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo já utilizado em outros órgãos públicos, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo
Assessor Jurídico

